

A IMPRENSA.

PERIÓDICO POLÍTICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 1\$000 por trimestre na sua typographia á rua Barroso n. Publicações, 60 reis por linha; numero avulso 240 reis. Os autographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO I.

THESESINA, SABBADO 6 DE JANEIRO DE 1866.

NUMERO 24.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JUNHO DE 1865.

—Portaria.—O presidente da provincia, em virtude do disposto no artigo 69 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, resolve conceder a passagem que lhe requerer, para a reserva, o tenente da 1.ª companhia da guarda nacional do município das Barras, Joaquim Vieira de Queirós Junior, visto achar-se impossibilitado de continuar no serviço activo.

Fizerão-se as precisas communicações.
—Idem.—O presidente da provincia, em virtude do artigo 88 da regulamento de 19 de setembro de 1860, designa o 1.º conferente da alfândega da cidade de Parnahyba Domingos Francisco Leite, para substituir ao inspector da mesma alfândega na ausencia d'este e do seu ajudante.

Fizerão-se as precisas communicações.
—Idem.—O presidente da provincia, em virtude do disposto no artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e de conformidade com a proposta do commandante do 27.º batalhão da guarda nacional do município d'esta capital, resolve nomear para preenchimento das vagas existentes no referido batalhão os individuos seguintes:

Estado-maior.

Para alferes secretario—o guarda Flaviano Augusto de Noronha.

3.ª Companhia.

Para tenente—o alferes secretario Benjamin José Teixeira.

4.ª Companhia.

Para capitão—o tenente da 3.ª companhia Sebastião Pereira Lopes.

Fizerão-se as precisas communicações.
—Officio ao capitão commandante do destacamento d'esta cidade.—N'esta dicta expede ordem a arrematante, D. Emilia Rosa Cesar de Meilo e Parva, afim de fornecer-lhe as onzes lizes, conforme o pedido de Vmc. em officio de 10 do corrente mez.

Expedito-se a ordem supra.
—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda.—Em vista do pedido do capitão commandante do destacamento d'esta cidade, em officio de 10 do corrente, expede ordens n'esta data a arrematante para fornecer-lhe d'ora em diante onze lizes, precisas não só para o quartei como para as guardas do thesouro e polvaras; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

—Idem ao mesmo.—Communico a V. S. p'ta os fins convenientes, que por portaria d'esta data e de conformidade com o artigo 88 do regulamento de 19 de setembro de 1860, designa o 1.º conferente da alfândega da cidade de Parnahyba, Domingos Francisco Leite, para substituir ao inspector da mesma alfândega na ausencia d'este e do seu ajudante.

—Idem ao commandante superior d'esta capital.—Tendo sido dispensado as guardas nacionaes Antonio Luiz da Silva, Raimundo Alves Cardoso e Pedro Celestino d'Araujo da designação feita pelo conselho da qualificação para fazerem parte do contingente que tem de dar esta provincia, na forma do decreto n. 3.383 de 21 de janeiro do corrente anno; assim o communico a V. S. afim de que os faça substituir em continencia na forma das instrucções addicionaes do 1.º de maio ultimo.

—Idem ao mesmo.—Determino a V. S. que seis dias de tempo faça destacar n'esta capital mais seis cabos de esquadra tres inferiores e quarenta e um soldados da guarda nacional sob o seu commando superior.

—Idem ao mesmo.—Cumpra que V. S. expeda as convenientes ordens para que se me apresente, no dia 17 do corrente, pela manhã o capitão do 1.º batalhão da guarda nacional sob o seu commando superior, Ig-

nacio Rodrigues Elvas, 20 praças de sua companhia afim de conduzir para a capital do Maranhão recrutos para o exercito.

—Idem ao commandante superior de Oeiras.—Tendo por despacho de hoje concedido a passagem que me requerer o alferes da 1.ª companhia do 6.º batalhão da guarda nacional sob seu commando superior Fortunato José de Souza para o município de Valença visto ter de mudar para alli a sua residencia, assim o communico a V. S. para seu conhecimento e afim de que lhe mande expedir a competente guia de passagem de que tracta o artigo 45 do decreto n. 1.130 de 12 de março de 1853.

—Idem ao mesmo.—Communico a V. S. que o guarda nacional, Braz Muniz da Costa, foi dispensado da designação feita pelo conselho de qualificação para marchar para a guerra na forma do decreto n. 3.383 de 21 de janeiro do corrente anno; e visto do que determina a V. S. que quanto antes o faça substituir, na forma das instrucções addicionaes do 1.º de maio ultimo.

—Idem ao mesmo.—Determino a V. S. que dá as necessarias providencias para que os voluntarios da patria que se acharem reunidos n'esta cidade marchem para a villa de S. Gonzalo, em ordem a serem transportados d'alli para aqui no vapor que a 4 ou 5 do mez proximo vindouro tem de fazer a viagem do costume a mesma villa.

O que lhe tenho por muito recommendado.

—Idem ao commandante superior de Oeiras.—Pode V. S. mandar para a villa de São Gonzalo, em ordem a ser transportado de lá para esta capital no vapor que deve ir aquella villa a 4 ou 5 do mez proximo vindouro, o contingente de guardas nacionaes destacados distribuidos ao seu commando superior que achar-se reunido, no caso de que o numero d'elles não seja deminuto.

—Idem ao commandante superior de Maranhão.—Communico a V. S. que n'esta data foi dispensado o guarda nacional Francisco Manoel do Nascimento, da designação feita pelo conselho de qualificação para marchar no numero do contingente que tem de dar esta provincia, ao theatro da guerra visto do que determina a V. S. que quanto antes o faça substituir, na forma das instrucções addicionaes do 1.º de maio ultimo.

—Idem ao director do estabelecimento dos educandos artifices.—Em resposta ao seu officio de 10 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que auctorizo-o a mandar abrir uma porta na parede que divide a officina de ferraria, do estabelecimento a seu cargo, de um dos quartos das meias aguas pertencentes a provincia, afim de que se torne mais espaçosa a mesma officina e se possa construir alli qualquer obra, conforme Vmc. me requisitou no seu citado officio.

—Portaria.—O Sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, mande dar passagens, por conta do governo, na proxima viagem de um dos vapores da companhia do porto da villa de S. Gonzalo para o d'esta cidade aos voluntarios da patria que alli se acharem.

—Idem.—O Sr. gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba mande dar passagem por conta do governo na proxima viagem d'um dos vapores da companhia do porto d'esta capital, ao contingente de guardas nacionaes do commando superior dos municipios de Oeiras e Picos, que alli deve se achar no dia 4 ou 5 do mez vindouro, em consequencia das ordens que n'este sentido expedito referido commandante superior.

Dia 14.

—Portaria.—O presidente da provincia de conformidade com o disposto no artigo 54 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, concede as passagens que lhe requererão os alferes Joao Mendes Vieira, Joao Raimundo Dias de Freitas, aquelle da 6.ª companhia do 6.º batalhão para a 1.ª do 29.º, e este da 1.ª d'este

para a 6.ª do referi no 6.º batalhão da guarda nacional do município de Oeiras.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem.—O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no artigo 54 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, concede as pas agens que lhe requererão os alferes Lucindo Mendes da Silva e Virincto Joaquim de Moraes, aquelle da 5.ª companhia do 6.º batalhão para a 2.ª do 29.º, e este da 2.ª d'este para a 6.ª do referido 6.º batalhão da guarda nacional do município de Oeiras.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que no dia 12 de maio ultimo, assumio o exercicio de juiz de direito da comarca de S. Gonzalo o respectivo juiz municipal bacharel Gastão Ferreira de Góves Pimentel Belleza, em consequencia de ter entrado em gozo de licença o proprietario d'aquelle lugar bacharel Umbelino Moreira de Oliveira Lima.

—Idem ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao cabo Jesuino Pereira de Oliveira e ao guarda nacional Manoel da Cunha Lyra que vierão da villa da União, conduzindo um recruta, os vencimentos a que tiverem direito a contar do dia 13 do corrente mez.

—Idem ao commandante superior de S. Gonzalo.—Em resposta ao seu officio de 19 de maio ultimo, cabe-me dizer-lhe que approvo o seu procedimento mandando avisar para se apresentarem no dia 15 do corrente mez, os guardas nacionaes do contingente que tem de dar essa comarca superior, afim de ser elle enviado para esta capital.

—Idem ao commandante superior de São Gonzalo.—Pelo seu officio de 20 de maio ultimo, fiquei inteirado de ter V. S. n'aquella data assumido o exercicio do seu cargo.

—Idem ao mesmo.—Recebi officio de V. S. em data de 6 do corrente mez, e dos dous requerimentos dos guardas nacionaes Luiz José da Silva, e José Bernardo da Silva Sarmento, e cabe-me dizer-lhe em resposta que aquelles requerimentos foram despachados no sentido dos petitorios reclamarem perante o conselho de revisão de qualificação em tempo opportuno.

—Idem ao dr. juiz de direito substituto da comarca de S. Gonzalo.—Pelo seu officio de 24 de maio ultimo, fiquei inteirado de que tendo sido designado o dia 14 do corrente mez, para ter lugar a 1.ª sessão judiciaria do termo de Jeroménia, resolveu Vmc. adiar a dicta sessão para o dia 17 de julho proximo vindouro, em consequencia de se acharem em andamento alguns processos de responsabilidade e não convir que elles sejam retardados por mais tempo.

—Idem ao commandante superior de Oeiras.—Devolvo-lhe os papeis que V. S. mandou-me por copia com o seu officio de 23 de maio ultimo, não me cumprindo indicar o procedimento de V. S. a respeito, visto ser elle previsto no decreto n. 1.354 de 6 de abril de 1854, de accordo com o qual deve V. S. marchar.

—Idem ao Dr. Gastão Ferreira de Góves Pimentel Belleza, juiz de direito substituto da comarca de S. Gonzalo.—Fiquei inteirado pelo seu officio de 12 de maio ultimo, de ter Vmc. n'aquella data assumido o exercicio do cargo de juiz de direito em consequencia de se achar o proprietario em gozo de licença.

—Idem a camara municipal da villa de S. Gonzalo.—Accuso a recepção do officio que em 24 de maio ultimo me dirigio a camara municipal da villa de S. Gonzalo, e em resposta cabe-me dizer a mesma camara que fico sciente de ter encerrado n'aquella data os trabalhos da sua segunda sessão ordinaria do corrente anno, e marcado o dia 17 de julho proximo vindouro para ter lugar a sua terceira sessão.

—Idem ao commandante superior de Oeiras.—Accuso a recepção do seu officio de 26 de maio ultimo a que acompanhou a re-

presentação por copia do tenente Manoel Vicente de Lavor Paes, e em resposta cumpro-me devolver-lhe a dicta representação declarando-lhe que no caso que sujeitou a minha apreciação nenhuma intervenção me cabe e sim a V. S., limitando-me eu a recomendar-lhe o fiel cumprimento do decreto n. 1.354 de 6 de abril de 1854.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao seu officio sem data, tenho a dizer-lhe que os guardas nacionaes actualmente destacados na guarnição d'esta cidade, estão no caso de serem designados pelo respectivo conselho de qualificação para os fins do decreto n. 3.383 de 21 de janeiro d'este anno.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 26 de maio ultimo, cabe-me dizer-lhe que o uniforme para os corpos da guarda nacional é marcado pelo governo imperial, a quem compete alterar o dicto uniforme, segundo o artigo 72 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, a que se refere o artigo 39 do decreto n. 1.354 de 6 de abril de 1854.

—Idem ao mesmo.—Respondo ao seu officio de 25 de maio ultimo, cabe-me dizer-lhe que já ordenzi a V. S. que procedesse á captura dos desertores de que tracta, no que deverá ser coadjuvado pelo respectivo delegado de policia.

—Idem ao commandante superior de S. Gonzalo.—Em resposta ao officio de V. S. em data de 5 do corrente mez, cabe-me dizer-lhe que proceda contra os officiaes que teem committido a busos conforme os meios que a lei lhe dá, reclamando de mim sómente medidas repressivas que não estiverem ao seu alcance.

Recommendo-lhe instantemente que expeda as mais terminantes e energicas ordens para que no proximo vapor que tem de ir a essa villa, em principios do mez vindouro, seja conduzido para esta capital o contingente que tocou ao seu commando superior, acompanhado dos respectivos officiaes, fazendo logo e logo reunir esse contingente, e procedendo V. S. contra os guardas remissos, na forma das instrucções addicionaes do 1.º de maio ultimo.

Escuso declarar a V. S. a importancia que ligo a este assumpto, que deve comprehender é do mais elevado interesse.

—Idem ao commandante superior de Jicós.—Tendo sido os guardas nacionaes Manoel Barbosa da Silva, Leonardo Rodrigues de Macedo, Raimundo Bernardino da Costa, e Antonio Ferreira Lima, dispensados da designação feita pelo conselho de qualificação, para fazerem parte do contingente que tem de dar esta provincia para a guerra, na forma do decreto n. 3.383 de 21 de janeiro do corrente anno, assim o communico a V. S. afim de substitui-los, na forma das instrucções addicionaes do 1.º de maio ultimo.

—Idem ao mesmo.—Sendo certo que se achão fora da provincia os guardas nacionaes Lourenço Rodrigues Coelho e Marcos Ferreira Alves, designados pelo conselho de qualificação para fazerem parte do contingente que tem de dar esta provincia para a guerra, na forma do decreto n. 3.383 de 21 de janeiro do corrente anno; assim o communico a V. S. afim de que quanto antes os faça substituir, na forma das instrucções addicionaes do 1.º de maio ultimo.

—Idem ao Dr. juiz de direito da comarca de Oeiras.—Tendo, pela portaria por copia inclusa marcado ao professor publico de 1.º letras Benedicto de Souza Britto, removido da cadeira de Oeiras, para a da Parnahyba, o prazo improrogavel de dous mezes para tomar posse e entrar no exercicio de sua cadeira, e não havendo elle cumprido a minha ordem, e requerido um novo prazo para o dicto fim, o indefiri em vista da informação do respectivo director geral da instrucção publica, em vista do que cumpre que Vmc. lhe instaure o competente processo de responsabilidade na forma da lei, se elle continuar a exceder o prazo marcado ausente de sua cadeira.

—Idem ao Dr. juiz de direito substituto da comarca de S. Gonzalo. —Pelo seu officio de 20 de maio ultimo, lixei inteirado de haver Vmc. n'aquelle data absolvido o Libellão d'esse termo Luiz Francisco dos Passos Louro, pronunciado nos artigos 120 § 8 e 130 do cod. penal, por constar dos respectivos autos não haver committido os crimes de falsidade e peita.

—Idem ao vice-provedor da Santa Casa da Misericordia. —Recebi o officio de Vmc. sem data, pedindo-me a approvação da nomeação que fez em sessão extraordinaria a mesa administrativa da Santa Casa de Misericordia do cidadão Antonio Mendes Frasco, para exercer o lugar de almoxarife do hospital sob fiança do negociante Tiberio Cesar da Moura.

Em resposta tenho a dizer-lhe que declaro com que condições fez-se a nomeação para poder ser approvada.

Dia 10.

—Officio ao inspector da thesouraria de fazenda. —Mande Vmc. pagar, estando em termos, o incluso pret de tres praças da guarda nacional do municipio da União, que d'alli vierão conduzindo um recruta para o exercito.

—Idem ao mesmo. —Expeça V. S. suas ordens para que pela collectoria do municipio de Jeromenha sejam pagos os guardas nacionais designados aquartellados, á vista dos competentes pretes; assim como que se adiante aos mesmos guardas o etapa sufficiente para as despesas de viagem a esta capital.

—Idem ao mesmo. —Mande V. S. adiantar 15 dias de etapa a tres recrutas que se guem amanhã para a capital do Maranhão com destino ao deposito central, como consta do recibão juncto.

—Idem ao mesmo. —Declaro a V. S. que approvo o ajuste de dez mil reis por quanto foi conduzida uma mala extraordinaria á cidade de Caxias, por ordem do respectivo administrador do correio, attenta a urgencia da viagem e a brevidade com que foi ella feita; por tanto mande V. S. pagar ao procurador da contractante d'esse serviço a referida despesa pela via competente.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial. —Communico a Vmc. para os fins convenientes, que n'esta data approvei as nomeações que fez o director dos educandos artifices d'esta capital, dos educandos Martinho Pereira da Silva e Ayres Antonio da Silva, aquella para o lugar de agente do dicto estabelecimento com a gratificação mensal de dez mil reis, e este para o lugar de contra-mestre da officina de marceneiro com a gratificação mensal de seis mil reis.

—Idem ao Rm. vigario da freguezia de Pedro 2.º. —Communico a V. Rm.ª para seu conhecimento que n'esta data expedi ordem á administração de fazenda provincial, para que de hoje até amanhã, lhe seja entregue a quantia de 400\$ reis, além de ser empregada por V. Rm.ª na compra de paramentos para a sua matriz, constantes da relação por V. Rm.ª assignada, ficando V. Rm.ª obrigado a prestar contas opportunamente naquella repartição.

Expedio-se a ordem supra.

—Idem ao commandante superior d'esta capital. —Haji V. S. de exigir do commandante do 1.º batalhão da guarda nacional sob o seu commando superior as informações convenientes acerca da materia do seu officio incluso e com ella deoiver-m'o, além de que possa ser resolvida a questão sobre o que versa o mesmo officio.

—Idem ao director dos educandos artifices. —Em resposta ao seu officio de 13 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que approvo as nomeações que fez Vmc. dos educandos Martinho Pereira da Silva, e Ayres Antonio da Silva, aquelle para o lugar de agente d'esse estabelecimento com a gratificação mensal de 10/000 reis, e este para o lugar de contra-mestre da officina de marceneiro com a de 65000 reis mensaes.

—Idem ao capitão Jeremias de Castro Lima. —Communico a Vmc. para seu conhecimento que expedi ordem á administração de fazenda provincial para se lhe pagar a conta da familia que Raimundo Antonio Borges, de quem é Vmc. procurador, por ordem d'esta presidencia, remetteu para áqui, da villa de S. Gonzalo.

—Idem ao capitão Raimundo Sisinio de Lima e Almeida. —Accuso o recebimento do officio de Vmc. datado em 14 do corrente mez, ao qual respondo, dizendo-lhe que agradeço a sua intervenção na apresentação do paisano Faustino José Gonçalves para o corpo de voluntarios da patria.

—Idem ao tenente-coronel commandante do 30.º batalhão da guarda nacional da União. —Accuso a recepção do seu officio de 12 do corrente mez, e em resposta tenho a dizer-

lhe que já expedi ordem a thesouraria para mandar pagar o pret das tres praças da guarda nacional d'esse municipio, que vierão escoltando o recruta de nome Gonzalo Machado de Cerqueira.

—Idem ao juiz municipal dos termos rendos de Campo-Maior e Barros. —Pelo seu officio de 9 do corrente mez, lixei inteirado de ter Vmc. naquella data deixado o exercicio do seu cargo, para tomar parte nos trabalhos da assembleia provincial.

—Idem ao commandante superior de Jeromenha. —Accuso a recepção do officio de V. S. de 7 do corrente mez, e cabe-me dizer-lhe em resposta, que redobro de esforços para completar o contingente, e vá remetendo os guardas que forem aquartellando, acompanhados das respectivas guias. Recommendo a V. S. que por si e por intermedio dos officiaes seus commandados destrua o terror panico de que se acha aponderado o povo, e disperse-lhes convenientemente os sentimentos do patriotismo; certo de que a precharei devidamente os seus serviços e de seus subalternos, e levarei ao conhecimento do governo imperial.

—Idem ao commandante superior de Jeromenha. —Communico a V. S. para seu conhecimento, que n'esta data expago ordem á thesouraria geral para que pela collectoria d'esse municipio sejam pagos os guardas designados para o contingente que estiverem aquartellados, á vista dos competentes pretes, assim como para que se adiantem aos mesmos guardas a etapa sufficiente para as despesas de viagem a esta capital.

—Idem ao administrador do correio. —Em resposta ao seu officio de 9 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que já expedi ordem a thesouraria de fazenda para mandar pagar ao procurador da contractante do serviço de condução das malas dos correios a quantia de 10/000 reis por quanto Vmc. ajustou a condução da mala extraordinaria, que por minha ordem mandou á cidade de Caxias.

Dia 12.

—Officio ao Exm. presidente da provincia do Maranhão. —Tenho a honra de transmitir a V. Exc., para os fins convenientes, a inclusa guia de soccorimento de 20 praças da guarda nacional d'esta municipio, sob o commando do capitão Ignacio Rodrigues Elvas, as quaes seguem até essa capital escoltando recrutas com destino ao deposito central.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda. —Mande V. S. entregar, hoje mesmo ao capitão quartel-mestre geral do commando superior da guarda nacional do municipio d'esta capital, a quantia de 50\$ reis importância dos pretes junctos em duplicata relativos aos vencimentos das praças que tem de seguir para a capital do Maranhão escoltando recrutas com destino ao deposito central.

—Idem ao commandante superior d'esta capital. —Em resposta ao seu officio dictado de hontem, cabe-me dizer-lhe que seja corrigido o equivoco, reconhecendo-se a identidade do guarda designado; se por acaso essa correção não for possível, então ordene a V. S. que quanto antes faça a designação de outro.

—Idem ao mesmo. —Em resposta ao seu officio de hontem, tenho a dizer-lhe que sendo attendivel a razão que V. S. apresentou para não poder funcionar o conselho de revisão da guarda nacional d'este municipio no dia marcado, fica adiado o mesmo conselho para o dia 1.º de agosto proximo vindouro.

—Idem ao mesmo. —Tendo sido o guarda nacional Antonio Rodrigues do Nascimento dispensado da designação feita pelo conselho de qualificação para fazer parte do contingente que tem de marchar para a guerra; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

—Idem ao mesmo. —Em resposta ao seu officio de hontem cabe-me dizer-lhe que em vista das razões por V. S. apresentadas, autorizo-a a mandar designar os outros guardas que substituíam aos de que tractou-me no seu citado officio.

—Idem ao commandante superior de Pacarua. —Communico a V. S. que o guarda nacional Thomaz José do Nascimento foi dispensado da designação feita pelo conselho de qualificação para marchar para a guerra no contingente que tem de dar esta provincia, na forma do decreto n. 3 383 de 21 de janeiro do corrente anno; a vista do que determina-lhe que quanto antes o faça substituir, na forma das instrucções additionaes do 1.º de maio ultimo.

Dia 13.

—Portaria. —O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia demitte o 1.º suppleto do delegado de policia do termo dos Picos, Lou-

renço Pinheiro da Conceição em consequencia de ter sido nomeado em 12 de maio de 1863, não ter ainda tirado o respectivo titulo e haver declarado que não lhe é possível aceitar semelhante cargo por ser velho e morar longe da villa.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem. —O presidente da provincia, em virtude do artigo 48 da lei n. 502 de 19 de setembro de 1850, e proposta do commandante do 4.º corpo de cavallaria da guarda nacional do municipio de Valença; nomeia para preenchimento das vagas existentes no dicto corpo os individuos seguintes, a saber:

1.ª Companhia do 1.º esquadrão.

Para capitão.—O tenente da 1.ª companhia do 2.º esquadrão Manoel André de Jesus.

2.ª Companhia.

Para capitão.—O tenente da mesma companhia Antonio Rodrigues Beserra.

3.ª Companhia do 2.º esquadrão.

Para capitão.—O tenente da 2.ª companhia José Mathias Bernardes.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Officio ao Dr. chefe de policia. —Pelo seu officio de 16 do corrente mez, a que acompanho por copia o do delegado de policia do termo dos Picos, lixei sciende da se ter apresentado ao referido delegado o soldado desertor do corpo de gornição d'esta provincia Adão Francisco de Mattos.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda. —Communico a V. S. para os fins convenientes, que por despacho de 11 de abril ultimo concedi dois mezes de licença ao collecter das rendas geraes da villa do Marvão Manoel Clementino da Silva Costa, para tractar de seus interesses onde lhe convier, deixando em seu lugar o respectivo substituto.

—Idem ao commandante superior d'esta capital. —Communico a V. S. para os fins convenientes, que os guardas nacionaes Virgilio Ribeiro Paz e Antonio Martins de Freitas, foram dispensados da designação feita pelo conselho de qualificação para fazerem parte do contingente que tem de marchar para a guerra.

—Idem ao commandante superior de São Gonzalo. —Tendo sido dispensado os guardas nacionaes Ismael Bento Augusto de Oliveira e Silva, Raimundo Ferreira da Silva Sobral, Samuel Bento Augusto de Oliveira e Silva, e Raimundo Nonato da Fonseca, da designação feita pelo conselho de qualificação para fazerem parte do contingente que tem de dar esta provincia, na forma do decreto n. 3,383 de 21 de janeiro do corrente anno; assim o communico a V. S. além de que quanto antes o faça substituir na forma das instrucções additionaes do 1.º de maio ultimo.

—Idem ao commandante superior de Marvão. —Tendo sido dispensado o alferes Deltrand José Gomes de Carvalho da designação que lhe foi feita para marchar com o contingente que tem de dar toda essa comarca, assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

—Idem ao tenente-coronel commandante do 30.º batalhão da guarda nacional da União. —Accuso a recepção do seu officio de 12 do corrente mez, que, mandando eu ouvir a respeito de sua materia ao Dr. chefe de policia, este communicou-me que dera as necessarias providencias.

—Idem ao delegado de policia do termo de Jaicós. —Em resposta ao seu officio de 23 de maio ultimo, tenho a dizer-lhe que não é Vmc. competente para reclamar pelo inspector de quartelão de que tracta, mas sim este, que entretanto para que pretendesse a sua isenção fora preciso provar que a sua nomeação se acha em regra.

Dia 14.

—Portaria. —O presidente da provincia, de conformidade com o decreto n. 3,439 de 13 de Agosto de 1853, artigo 42 § 2 e do art. 87 § 1.º do regulamento de 10 de Julho de 1850 resolve mollar o 6.º suppleto do juiz municipal do termo de Príncipe Imperial Antonio Lopes Teixeira, na quantia de 30/000 em consequencia de haver n'este character assignado um termo de fiança em um caderno, sem formula de livro, sem estar numerado, rubricado, encerrado e sellado, como foi julgado pela respectiva sentença condemnatoria.

Fizerão-se as precisas communicações.

—Idem ao Exm. conselheiro presidente do supremo tribunal de justiça. —Tenho a honra de communicar a V. Exc. que n'esta data concedi tres mezes de licença com ordenado, ao juiz de direito da comarca do Príncipe Imperial bacharel Joaquim Pires Gonçalves da Silva, para tratar de sua saúde fóra da provincia.

—Idem ao Dr. chefe de policia. —Em resposta ao seu officio de hontem, tenho a di-

zer-lhe que n'esta data expedi ordem á administração de fazenda provincial para mandar pagar independente de despacho da junta, com urgencia a quantia de 12/390 reis constante do pret que V. S. me remetteu dos vencimentos, da escolta que veio da villa da União conduzindo um criminoso.

Expedio-se a ordem supra.

—Idem ao inspector da thesouraria de fazenda. —Transmitto a V. S. a inclusa portaria por copia, pela qual multi o 6.º suppleto do juiz municipal do termo do Príncipe Imperial Antonio Lopes Teixeira, na quantia de 30/000 reis, além de que V. S. tracte de mandar cobrar a referida multa.

—Idem ao mesmo. —Communico a V. S. para os fins convenientes, que n'esta data concedi tres mezes de licença com ordenado ao juiz de direito da comarca do Príncipe Imperial, bacharel Joaquim Pires Gonçalves da Silva, para tractar de sua saúde fóra d'esta provincia.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial. —Communico á Vmc. para os fins convenientes, que por minha ordem no dia 18 do corrente mez, seguiu em diligencia d'esta capital para o do Maranhão o capitão da guarda nacional Ignacio Rodrigues Elvas, empregado n'essa repartição.

—Idem ao juiz de direito da comarca do Príncipe Imperial. —Communico a Vmc. para seu conhecimento que tendo o promotor interino d'essa comarca, em officio de 17 do maio ultimo, consultado-me se podia funcionar no processo de responsabilidade contra o 3.º suppleto do juiz municipal e orphãos da Independencia, sendo uma das testemunhas offercidas na queixa dada por D. Maria d'Albuquerque Cavalcante disse-lhe em resposta que podia funcionar, ficando prejudicado como testemunha, e se já tivesse depositado era conveniente que fosse substituído por um promotor *ad hoc*.

—Idem ao mesmo. —Accuso a recebimento do officio de Vmc. de 3 do corrente mez, e cabe-me dizer-lhe em resposta que ficou inteirado que por sentença de 22 do maio ultimo foi n'esse juizo condemnado o dous mezes de suspensão do emprego, como incurso duplicadamente no grão minimo do artigo 151 do codigo criminal, o juiz municipal 6.º suppleto d'esse termo Antonio Lopes Teixeira, e que na forma do decreto n. 3,439 de 13 de agosto de 1863 artigo 42 § 2 e § 1.º do artigo 87 do regulamento de 10 de julho de 1850 multi o predito juiz em 30\$ reis.

—Idem ao mesmo. —Pelo seu officio de 3 do corrente lixei inteirado de ter sido n'aquelle data condemnado n'esse juizo, o exerceção interino d'esse termo Manoel Pereira Soares, como incurso no grão minimo do artigo 151 do cod. crim., e pelos effeitos da respectiva pena, na forma do artigo 58 do dito codigo.

—Idem ao promotor publico interino da comarca do Príncipe Imperial. —Solicito-me Vmc., em seu officio de 17 de maio ultimo, a solução da duvida em que se acha com o Dr. juiz de direito acerca de saber se pode Vmc. funcionar como promotor interino d'essa comarca no processo de responsabilidade contra o 3.º suppleto do juiz municipal e orphãos da villa da Independencia, sendo uma das testemunhas offercidas no dicto processo.

Em resposta tenho a dizer-lhe que proceda Vmc. na forma da lei, ficando prejudicado como testemunha; se porem, já tiver depositado, n'este caso, não é conveniente que officio, devendo substituí-lo um promotor *ad hoc*.

—Idem ao commandante superior de Valença. —Accuso o recebimento do officio da V. S., sem data e em resposta cabe-me dizer-lhe que approvei as propostas dos 3 officiaes, no caso de que se complete o contingente distribuido ao seu commando superior, devendo em todo o caso marchar para esta capital, logo que se rennir pelo menos a metade do dicto contingente, sob a direcção do tenente ou do alferes, e a outra metade, sob a direcção dos outros dous officiaes.

—Idem ao commandante superior de Marvão. —Respondendo ao seu officio de 26 de maio ultimo, tenho a dizer-lhe, que em vista das razões por V. S. apresentadas, approvo o seu procedimento, que não foi regular, e por isso espero que não seja repetido.

—Idem ao juiz de direito da comarca do Príncipe Imperial. —Pelo officio de Vmc. de 27 de maio ultimo, lixei sciende de ter Vmc. em data de 20 d'aquelle mez designado o dia 12 do corrente para abertura da correição d'esse termo de Príncipe Imperial.

—Idem a camara municipal da Independencia. —Pelo officio de 13 de maio ultimo, lixei sciende de ter a camara municipal da villa da Independencia n'aquelle data encerrado os seus trabalhos da segunda sessão ordinaria d'este anno.

—Idem aos membros da commissão de

instrução publica da villa de Principe Imperial. — Pelo officio de Vmes. datado em 15 de maio ultimo, fiquel interado de ter n'aquelle data reassumido o exercicio do seu magisterio o professor publico d'essa villa, Miguel Antonio de Mello Boretto, renunciando cinco dias da licença de oito que por essa commissão lhe fora concedida em data de 17.

— Idem a camara municipal da villa de Campo-maior. — Em resposta ao officio que me dirigi a camara municipal da villa de Campo-Maior, em 9 de maio ultimo, tenho a dizer-lhe, que para evitar confusão, pode a mesma camara continuar a numerção adoptada a respeito de suas sessões.

— Idem a camara municipal da villa de Marvão. — Em resposta ao officio que em 16 de maio ultimo me dirigi a camara municipal da villa de Marvão, tenho a declarar-lhe que approvo a arrematação que fez a mesma camara dos dizimos de minçães do seu municipio, relativamente ao corrente anno financeiro, pela quantia de 410/000 reis, como consta do termo que por copia acompanhou o dito officio.

— Idem a camara municipal da villa de Campo-maior. — Accuso o recebimento do officio que me dirigio a camara municipal da villa de Campo maior em 3 de maio ultimo, e em resposta cabe-me declarar-lhe que approvo a arrematação que fez a mesma camara dos dizimos de minçães do seu municipio, pela quantia de 160/000 reis, relativamente ao corrente anno financeiro, como consta do termo que acompanhou o referido officio.

— Idem ao delegado de policia do termo da Independencia. — Em resposta ao seu officio de 2 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que limito-se a prender os guardas nacionaes, cuja identidade não for posta em duvida, e que residirem no districto de sua jurisdicção.

DESPACHOS.

Dia 13 de Junho.

Foram despachados as petições de:

Joaquim Vieira de Queiros Junior — Concedido a passagem requerida para a reserva, a vista dos attestados e das informações.

Francisco Manoel do Nascimento — A vista dos documentos, seja o supplicante eliminado e substituido convenientemente.

Manoel Borges Leal — Indeferido.

João Barbosa Ribeiro — Reclame perante o conselho competente, em tempo opportuno.

Marcosinho Barbosa Ribeiro — Informe com urgencia o Sr. commandante superior.

José Fernandes dos Santos — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Tenente-coronel Jos. Lustosa da Cunha — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

José Fernandes dos Santos — Sellado, pelos canes competentes, volte.

Antonio Gentil de Souza Mendes — Indeferido.

Fortunato José de Souza — Como requer.

Dia 14.

José Bernardo da Silva — Reclame perante o conselho de revisão de qualificação, opportunamente.

Luiz José da Silva — Reclame perante o conselho de revisão de qualificação em tempo opportuno.

João Mendes Vieira — Como requer.

Laurindo Mendes Vieira — Sim.

João de Castro Lima e Almeida — Sim.

Dia 16.

José Florindo de Castro — Como requer.

Paulino Lopes Freire — Não tem lugar.

D. Emilia Rosa Cesar de Mello e Paiva — Pague-se em termos.

Oderico José de Brito — Em junta.

Thonaz José do Nascimento — Seja dispensado, e communicq-se ao commandante superior para o substituir.

Antonio Rodrigues do Nascimento — Desferido.

Quiteria Maria de Senne — Prove o allegado.

Dia 17.

Delfina Maria do Espirito Santo — Informe o Sr. director dos educandos.

Dia 19.

Tenente-coronel João do Rogo Monteiro — Tome-se a fiança por termo, perante a thesouraria geral.

Pedro Francisco do Nascimento — Indeferido.

João Francisco do Nascimento — Indeferido.

Raimundo Nonnato da Fonseca — Desferido em face do impedimento que prova.

Raimundo Ferreira da Silva Sobral — Deferrido por equidade.

Antonio Bento Augusto de Oliveira e Silva — Sim.

O mesmo — A vista dos attestados deferido. Beltrand José Gomes de Carvalho — Attendido, a vista dos documentos, e communicq-se ao Sr. Commandante superior.

João Francisco do Nascimento e Pedro Francisco do Nascimento — Informe o Sr. commandante superior.

Hermenegildo Lopes dos Reis — Informe o Sr. administrador do Correio.

Virgilio Ribeiro Paz — Attendo a replica, e communicq-se a quem for de direito.

Antonio Rodrigues do Nascimento — Dê-se.

Antonio Martins de Freitas — Attendido.

Bacharel Joaquim Pires Gonçalves da Silva — Concedido com ordenado.

TRANSCRIPÇÕES.

NOTICIAS DO SUL.

— Lê-se na *Coilheio*:

O vapor *Paraná*, entrado no dia 20 do corrente, foi portador das noticias abaixo transcriptas.

O exercito aliado tinha atravessado o rio Corrientes em demanda da capital da provincia.

A nossa esquadra do Paraná permaneceu no mesmo fundeadouro.

O visconde de Tamandaré, por ter vindo a Montevideo com o nosso ministro o Sr. conselheiro Octaviano, ainda não tinha seguido de Buenos-Ayres, mas ha-lo-ha em breve.

Diz-se que o exercito paraguayo em numero de 30 mil homens achava-se acampado em territorio seu, uma legua alem da margem do rio Paraná, e que Lopez estava em Humaitá, dirigindo as operações da guerra.

Fillava-se em propostas de paz trazidas á nossa esquadra por um vapor parlamentarío com bandeira paraguaya.

— Foi dispensado do serviço por tempo indeterminado:

O coronel commandante superior da guarda nacional dos municipios de Jucós e S. Raimundo Nonnato d'esta provincia, Benedicto Ferreira de Carvalho.

— Foi designado: O estado-maior do commando superior da guarda nacional da capital do Maranhão, para a elle ser aggregado o capitão José Maria das Chagas Fernandes de Brito.

O estado-maior do commando superior da comarca de Vianna, da provincia do Maranhão para ser a elle aggregado o tenente-coronel da guarda nacional da mesma provincia, José Antonio de Oliveira.

— Foram nomeados,

O alferes Firmino Bevilacqua, capitão cirurgião-mór do commando superior da guarda nacional de valença d'esta provincia.

O capitão Agostinho Valente de Figueiredo, major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional do municipio de São Raimundo Nonnato da mesma provincia.

O capitão Joaquim de Lima e Castro, major commandante do 5.º esquadrião avulso da guarda nacional da capital da dita provincia.

O capitão Antonio José de Araújo Bacellar, major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional da capital da mesma provincia.

José Carlos Pereira de Castro, tenente-coronel do 3.º batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional da provincia do Maranhão.

O tenente Francisco da Costa Rodrigues, capitão quartel-mestre do commando superior da guarda nacional dos municipios da capital e anexos da mesma provincia.

— Por aviso de 4 do corrente foi nomeado o 1.º tenente Manoel Carneiro da Rocha, para servir no Rio da Prata como ajudante de ordens do vice-almirante, commandante em chefe das forças navaes.

Rio da Prata.

Os boatos de paz que teem ultimamente circulado no Rio da Prata, acabam de tomar maior vulto, com a chegada a Corrientes de um vapor paraguayo, portador de officios importantes para o general Mitre.

Tanto as folhas argentinas como as orientaes negam que se esteja tratando de negociações de paz, e julgam impossivel qualquer accordo que não tenha por base o rendimento á discricção, do dictador.

« Aproveitando, diz a *Tribuna* de Buenos-Ayres, a invação forçosa em que depois da tomada de Uruguayana, permanecem os exercitos, alguns Jornaes de côr roxa, do interior, que no fundo não acceitaram a aliança, por odio ao Brazil, principiam a dizer que se falla

de negociações pacificas como o tyranno Lopez.

« E' este absurdo tal que nem as honras da discussão merece.

« Se o barbaro não se entregar á discricção, a republica Argentina só pode embaihar a espada depois que houver castigado a afronta que recebeu.

« Isto por uma parte.

« Pela outra é completamente falso que exista o pensamento de entabolar negociações com um inimigo que está vencido já, e cuja agonia não pôde prolongar-se.

A *Nacion Argentina*, orgão semi-official, é mais reservada. « Os *Prophetas*, escreve o contemporaneo, annunciam que o Brazil continuará só a guerra.

« Não podemos dar a estes rumores o minimo credito.

« Não somos, pois, prophetas.

A *Tribuna* de Montevideo, um dos mais acreditados jornaes do Rio da Prata, assim se exprime a este respeito:

« Individuos mal intencionados e agiotes fizeram correr o absurdo boato de que o tyranno Lopez apresentara proposições de paz, ás quaes, sendo discutidas, pelos chefes aliados, foram acceitas, motivando o facto o regresso do exercito oriental aos patrios lares.

« Depressa, porém, chegamos á convicção de que é absolutamente impossivel que tal coisa succeda, a não ser que Lopez se entregue á discricção, o que não é creivel.

« Não era presumivel que o tratado de aliança que impõe serios compromissos aos tres povos que marcharam a libertar o Paraguay fosse annullado, porque seria este com effeito o resultado se se acceitasse as proposições de paz por parte de Lopez.

« A guerra ha de chegar aos muros de Assumpção se antes não houver cahido ignominiosamente o poder do czar paraguayo.

A *Tribuna*, de Buenos-Ayres, em um boletim do dia 26, acha os boatos de paz infundados e accrescenta:

« Demais, se todas as populações em geral, sobretudo os estrangeiros desejam a paz, esse desejo, é assaz calmo, e não é menos verdadeiro que a paz, que seria feita neste momento sem a condição da abdicção do presidente Lopez, seria comprometedora para a popularidade de que o governo nacional da Republica Argentina precisa para dirigir utilmente os negocios da paz.

A mesma *Tribuna*, em artigo do dia 24, depois de negar fundamento aos boatos, accrescenta:

« Com o despota do Paraguay não ha nem pude haver arranjo possivel. Isto não quer dizer que a guerra deva ser levada a terra e logo, sem ouvir o inimigo.

« Não! Se o tyranno Lopez, ao sentir as pisadas do formidavel exercito que o invade, se dirigir ao general em chefe e disser-lhe: — *que está disposto a entregar-se a não fazer mais resistencia, e a deixar que os aliados penetrem tranquillamente no territorio que hoje opprime*, — então comprehenderemos a desnecessidade de continuar a guerra.

« Porém isso não seria arranjo, seria uma entrega sem condições!... De outro modo, seria uma traição lazelo.

A *Tribuna* de Montevideo, em data de 29, desmentindo os boatos, é do mesmo sentir do collega argentino, e diz:

« Estamos convencidos de que tal coisa (paz) é impossivel, a não ser que Lopez se entregue á discricção, o que não se pode acreditar.

« Não era presumivel, que o tratado de aliança, que impõe serios compromissos aos tres povos que marcham a libertar o Paraguay, se rompa, porque é isso que aconteceria, se se acceitasse proposta de paz por parte de Lopez.

O nosso exercito á ultima data ficava nas proximidades de Goya.

O argentino tambem ali se achava. Ao porto de Corrientes, onde se conservava a esquadra brasileira, tinha chegado procedente de Assumpção, a canhoneira italiana *Principe Oddo*, conduzindo a seu bordo o consul portuguez no Paraguay.

Diz este cavalheiro que dos carcerees de S. Joaquim iam ser removidos para os de Assumpção os Srs. Coronel Carneiro do Campos e mais officiaes que com elle foram presos no *Marquez de Olinda*.

Para vingar-se do revez da Uruguayana, Lopez mandou entregar as mulheres e filhas dos officiaes que occuparam aquella villa, á marinhagem da sua esquadra!

Haviam chegado ao Paraná, o encouraçado *Tamandaré*, os transportes *Princesa Leopoldina*, *Imperador* e *Imperatriz* e o vapor *Provedor* com objectos para a esquadra brasileira.

No dia 21 fora benzida a bordo da canho-

neira *Belmonte* a bandeira do 12.º corpo de *Voluntarios da Patria* (policiaes da provincia do Rio de Janeiro), commandado pelo tenente-coronel João José de Brito.

Da nossa esquadra, escreveram em data do 23 do passado ao *Correio Mercantil*:

« Hoje pela manhã appareceu pelo lado de cima do rio uma grande canôa com a bandeira ingleza: era a tripolação de um pequeno vapor inglez, que Lopez comprara já ha mezes, e que lá estava detida e lá continuaria á estar senão fosse a interferencia do commandante da *Deridde*.

« Daquelle gente, soubemos o seguinte: O Paraguay possui ainda 12 vapores e duas chatas: cinco estão acima das correntes, tres andam para os lados de Matto-Grosso, e quatro estacionam entre Assumpção e Humaitá.

« Lopez começa a ser desobedecido por seus servos; e ha grande receio de que nossa esquadra suba. Os machinistas inglezes e mais estrangeiros empregados nos arsenaes, nas fortalezas e nos vapores, teem solicitado sua licença; mas o tyranno os tem forçado a continuar no serviço.

« A *Deridde* vai descer, e deve trazer a seu bordo o Salas, consul da Hespanha e Brazil em Corrientes, e que fóra levado prisioneiro para Humaitá nos tempos da invasão.

« Negam os inglezes a existencia das *chaltas* e a possibilidade de se construirem muitas em pouco tempo.

« As 3 horas da tarde, as *vigias* annunciavam um navio do lado das tres Bocas, que punha vapor fóra, mas que parecia estar parado.

« O navio chefe fez signal á *Ivahy*, que suspendesse e seguisse a fazer o reconhecimento, atacando se fosse o inimigo: em seguida passou a mesma ordem ao *Araguay*, e ao vapor argentino *Libertad*.

« Era o *Piraguá*, vapor paraguayo que estava encalhado! Logo que reconheceu o movimento de nossas canhoneiras, igou no mastro da proa a bandeira branca de parlamentar. O commandante da *Ivahy* aproximou-se até o alcance de pistola, fez arrear um escaler, e incumbio a seu immediato o 1.º tenente Reis, de trazer a bordo o commandante do *Piraguá*.

« Enquanto se executava esta ordem a bandeira paraguaya não cessava de cumprimentar o nosso pavilhão.

« Chegado a bordo, o selvagem arverado em parlamentar, declinou debaixo de palavra de honra ao commandante Santos, que estava incumbido por seu governo de trazer uma correspondencia importante para o general em chefe das forças inimigas, e que sollicitava, em signal da boa fé com que cumpria as ordens que recebera, que o estandarte imperial fosse erguido a seu bordo. A bandeira brasileira fluctuou no *Piraguá*.

« O commandante Santos ordenou que o 1.º tenente Reis tomasse o commando do vapor paraguayo, que a *Araguay* e o *Libertad* trabalhasssem para o desencalhar, e desceu com o portador da correspondencia á seu bordo para apresentá-lo ao chefe Barroso. Isso feito, Barroso recebeu a correspondencia, que era endereçada ao general Mitre, ordenou que o commandante do *Piraguá* voltasse á seu bordo, igasse de novo a bandeira de sua nação, e quando desencalhado o navio, viesse escoltado pelos nossos, á dar fundo debaixo das nossas baterias. As 6 3/4 da noite todas essas disposições tinham sido executadas, e o chefe pessoalmente desembarcava para entender-se com o general Ligrana.

« 21 de novembro. — A correspondencia seguiu hontem mesmo para o exercito. *Piraguá* foi desimpedido ás 9 horas da manhã, e em continente subio as aguas. Seu commandante é o tenente José Alonso; commandou o *Paraguá* no combate de 11 de Junho.

« O que conterá a correspondencia?

« A *Esperança* de Corrientes deu por occasião da chegada do vapor paraguayo um supplemento, que em seguida transcrevemos.

« Nada se havia podido descobrir do conteúdo das communicações de Lopez, porém, segundo as nossas cartas, os officiaes do vapor paraguayo tinham dito que eram proposições de paz.

« Veremos quando o general em chefe o fizer saber ao governo.

« Eis-aqui agora o supplemento que publicou a *Esperança* de Corrientes:

« *Communicações do inimigo*. — Um vapor paraguayo acha-se á vista desde as 5 da tarde, e todas as familias da ribeira bem como as que estavam nas suas sotéas, e que distinguiram a bandeira inimiga ficaram sobresaltadas, communicando este sobresalto á maior parte da população.

« Na inquietação continua bem que infundada em que se acha a nossa sociedade de qualquer pequeno rumor sobresalta e a imprensa inte-

Fazenda em fazer desapparecer tal desconfiança para assegurar que a capital paraguaya, longe de preparar-se para o combate que os traidores nesta provincia almejavam muito proximo, occupar-se só em combater communitações do presidente daquella republica ao chefe da triplie alliança.

«O referido vapor foi portador sómente de officios fechados para o presidente Mitré. Officios cujo conteúdo é claro que não podemos communicar, porém que facilmente se comprehende: quando um inimigo barbaro e assolador como o actual toca nesta mola sempre é não agouro da sua torça.

«Suspensão de hostilidades, troca de prisioneiros, ou preliminares de transacção, são as unicas cousas que se podem propôr a um inimigo por meio de um parlamentar.

«Não nos alegamos pelo seu conteúdo porque a base de toda a transacção é a queda de Lopez, e os tyrannos não calham sem que os derrihem, resignando o governo unicamente quando ao embate das balonetas vacilla e cede o throno em que se sustentam.

«Mas o que na guerra de todas as nações civilizadas é mui geral, os parlamentarios, aqui pelo caracter do inimigo feroz que combatemos é um agouro proprio para o que ha de vir.

«Em oito mezes de guerra é esta a primeira vez que o inimigo envia um parlamentar, e embora elle tenha plena fé no acolhimento que se lhe fará, segundo todas as regras do direito das gentes em tais casos, não deve esquecer que de quantas pessoas se lhe tem enviado do nosso campo nenhuma voltou, e que esta desigualdade nos ha de manter n'uma predisposição de espirito pouco favoravel para receber inutilmente mensageiros, sobre mensageiros, sem nada se concluir.

«Ultimas noticias do Paraguay.—Acabamos de interrogar o Sr. João Guilherme Horgran, capitão do vapor Inglez Flying-Fish, que estando no Paraguay, foi obrigado a vender ao governo.

«Ha vinte e quatro horas sahio de Humayta, isto é, ás tres horas da tarde de 22. Ali dei-xou onze vapores fundeados, ficando outros na Assumpção. Estão prontos para o combate, mas com muito pouca gente.

«As baterias reforçam-se, contando as do Humayta e seus arredores 230 peças.

«Os consules da Hespanha e da Republica Argentina ainda estão presos, e este ultimo em ferros.

«As familias levadas desta capital foram transportadas para a Assumpção, onde por todo allimento lhes dão um pedaço de carne cada vinte quatro horas.»

Achavam-se em Buenos-Ayres o Srs. Dr. F. Octaviano e Visconde do Tamandaré.

Haviam sido apresentadas ao governo provisório oriental as bases de um contracto para a introdução de 4,000 familias norte-americanas naquella republica.

Do Rio-Grande chegára a Montevideo o vapor brasileiro S. Paulo com tropa.

Republica do Pacifico

Pouco adiantam as noticias do Pacifico.

Uma folha de Montevideo transcreve os seguintes paragraphos de uma carta escripta em 6 do passado, de S. Felipe de Aconcagua:

«Foi prohibida á imprensa toda a qualidade de publicações que tenham relação com a guerra, como sejam sahida de navios, movimento de tropa, etc.

«Um navio francez de nome Rapido, que foi causa do conflicto em Valparaizo, trazia 40,000 refles para serem vendidos no Perú e o nosso encarregado de negocios no Rosario comprou-os bem como mais seis peças raiadas de enorme calibre, tendo-se já feito o desembarque no porto do Papudo.

«O governo já tem em seu poder estes importantes elementos de defeza . . .

«Continúa o bloqueio . . .»

A subscrição que se abria no Chile para auxilio das despezas da guerra subia á ultima data (5 do passado) a 325,000 patações. Este algarismo representava as quantias doadas por uma só vez.

Havia a accrescentar-lhes as mensalidades com que muitos tinham subscripto, e que, dizia-se, subiria á somma fabulosa. Muitas dadas mais tinham sido feitas em varias especies, como animaes e objectos preciosos.

«Basta dizer, refere uma folha, que ha senhora que tem dado magnificos collares de brilhantes, cada um dos quaes representa alguns milhares de patações.»

A variola Propagara-se em Valparaizo por modo assustador. Crescido era o numero dos atacados em toda a povoação.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

—Sr. Redactor.—As instruções do Exm. Sr. presidente da provincia do 1.º de setembro deste anno relativas ao serviço da designação dos guardas nacionais, e remessa delles para o campo da guerra, estavam concebidas em termos tão energicos, e continhão tão boas providencias em bem da defeza nacional, que não sei como os seus executores podião tratar tão de resto essas instruções, como o fizeram.

Como commandante da 6.ª campanha do 10.º batalhão deste municipio tratei de ser exacto no cumprimento de meus deveres, designando e fazendo capturar os guardas que me coube dar; porém taes forão os atropellos que encontrei da parte de alguns officiaes da mesma guarda nacional, e do proprio chefe interino della, que meus esforços ficaram baldados, e uma guerra desabrida se promoveo contra mim.

O facto mais saliente que avulta em tudo isto foi o que teve lugar no dia 21 de outubro ultimo, que passo a referir.

Uma escolta expedida por mim havia capturado o guarda Manoel José de Souza, que estava designado para o serviço da guerra, o qual ao passar pela frente da casa do capitão Joaquim Ribeiro Torres, foi violentamente arrebatado do poder da escolta pelo proprio capitão Ribeiro Torres, que, não contente com o crime revoltante que commettera, e máo exemplo que dava a vista de seus inferiores, ainda ameaçou-me dizendo que fosse eu proprio buscar o guarda em sua casa.

Queixei-me disto ao meu respectivo chefe, e porque nenhuma providencia houvesse tomado, mas antes se conspirasse contra mim, vi-me forçado a dar uma queixa documentada contra o dito capitão Ribeiro Torres, ao Exm. presidente da provincia, que recto e justiceiro como é, não deixará de fazer-me justiça, principalmente neste negocio, que versa sobre um desrespeito indirecto á essas instruções do mesmo Exm. Sr. presidente.

Já na ultima hora da sahida do vapor foi que elaborei esta correspondencia, e por isso pouco digo, porém reservo-me para outra occasião, quando pretendo elucidar bem este negocio.

Parnahiba 28 de dezembro de 1865.

Francisco de Queirós Lima.

NOTICIARIO.

Desinteresse. — S. A. o Sr. con le a'Eu declarou ao ministerio da guerra que era sua intenção não perceber vencimentos do thesouro pelo seu posto de marechal do exercito.

E' um acto digno de louvor, e que muito honra o Augusto Principe esposo da nossa exalta Princesa Imperial.

Licença. — Foi concedida a de seis mezes pela presidencia em 30 do mez passado ao 1.º juiz de paz e presidente da camara municipal da villa da União—Norberto Barbosa Ferreira.

Eleição. — Por não haverem sido recebidas as authenticas de alguns collegios mais longinquo resolveo a presidencia por portaria de 2 do corrente, adiar para os dias 18 e 19 do mesmo as apurrações das eleições para deputado geral e deputados provinciaes a que se procedeo nos dias 1 e 4 do mez passado.

Destacamento da capital. — Foi dispensado, a seu pedido, do commando do destacamento da guarda nacional d'esta capital que exerceo gratuitamente, desde maio do anno passado, o Sr. major Antonio José de Araujo Bacellar, que prestou muito bons serviços durante o seu exercicio.

Estabelecimento d'Educandos. — Foi nomeado professor interino de primeiras letras d'este estabelecimento, por portaria de 2 o Sr. João Capistrano de Souza Vasconcellos.

Comarca de Principe Imperial. — Foi designado o escrivão Francisco da Sil-

va Gadelha para official do registro geral das hypothecas da mesma comarca.

Guarda nacional expedicionaria. — Foram cassadas as nomeações do 2.º sargento José Leite de Sampaio e 1.º dito Manoel Vaz da Costa—para alferes do 2.º corpo d'esta provincia, ficando assim sem effeito n'essa parte a portaria de 27 de dezembro ultimo.

A Situação. — De accordo com a illustrada redacção d'este periodico que se publica na cidade do Maranhão, levantamos a nossa humilde voz em prol da familia do capitão Antonio Candido Cabral, um dos primeiros patriotas maranhenses que se apresentou com 20 e tantos denodados companheiros em defeza do imperio arreado pelo feroz Lopez—e que falleceo nos hospitales do exercito em campanha—na republica Argentina, deixando um orphandade innocentes filhinhos.

O governo cu oprirá sem duvida suas promessas olhando como pai para os filhos d'e-se humerito cidadão, e nós cumprimos um sagrado dever chamando para elles a attenção d'essas caridosas e illuminadas sociedades—*espanhulas pela superficie da terra*, que todos bens tem feito á humanidade desvalida e

EDITAES.

—De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda da provincia do Piahy, faço publico para conhecimento de todos que fica marcado o dia 31 de janeiro do anno proximo vindouro para ter lugar perante a junta da fazenda da mesma thesouraria a arrematação dos bois das fazendas nacionaes dos Departamentos do Piahy e Nasareth das éras de 1861 e antecedentes; sendo effectuada com quem mais der á praso, na forma das ordens em vigor.

As pessoas, pois, que se quizerem propôr a licitação o poderão fazer por si ou por seus procuradores competentemente habilitados isto é: provando nada deverem a fazenda geral e provincial; estarem seus bens livres e desembarçados, por certidões negativas dos tabeliães das hypothecas das comarcas onde existirem os bens devendo ao mesmo tempo relational-as para conhecimento da thesouraria; e finalmente a presentados os sfadores ou thorga de suas mulheres, se forem casados. Para constar este se publicará pela imprensa, sendo afixados nos lugares do costume.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Piahy 30 de dezembro de 1865.

Antonio Celestino Franco de Sá.

Servindo de official.

—De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados, que em virtude da circular do thesouro nacional n. 12 de 4 de Outubro ultimo, acha-se aberta a substituição das notas de 5000 reis da 5.ª estampa; substituição esta que será effectuada com o producto das rendas da mesma thesouraria, na forma da referida circular.

Outro sim: que nesta data sollicita-se do thesouro, visto a deficiencia do cofre, a remessa do numerario preciso para fazer face á semelhante substituição. Em tempo competente será marcado o dia em que deve principiar o desconto da lei no valor das notas que não tiverem ate então sido substituidas.

E para constar será este publicado nos periodicos da provincia e afixado em todos os municipios.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Piahy 19 de Dezembro de 1865.

Antonio Celestino Franco de Sá.

Servindo de official.

Repartição da Policia.

O Illm. Sr. Dr. chefe de policia manda publicar para conhecimento de todos a seguinte conclusão do exame feito em uma nota falsa do banco do Brazil, cor

de rosa, e valor de 307000; affirm de evitar a introdução das ditas notas em circulação nesta provincia.—O papel (da nota falsa) não tem ramagem circundada, nem a legenda—Banco do Brazil—em linha d'agua. No emblema da estampa não se vê o horizonte, nem os morros, e tão sómente um fundo escuro e de traços confuzos, sobre que estão reproduzidos toca e superficialmente os demais objectos que compõe o mesmo emblema: O aspecto geral da estampa é mais escuro, fazendo com que mal se leiam os dizeres do centro da nota. Secretaria da Policia do Piahy em 24 de Outubro de 1865.

O Secretario

João Alves de Souza.

ANNUNCIOS.

—Firmino Bevilaqua, tem duas carroças no ganho, que estão a cargo de seu escravo Querino, e o mesmo auctorizado para ajustar e receber o producto de cada carrada, que será o mais modico possivel.

LENDAS

—E CANÇÕES POPULARES—

POR

JUVENAL GALENO.

Acha-se no prelo, no Ceará, esta obra, e brevemente será publicada, formando um volume de mais de 300 paginas, em 4.ª nitidamente impresso: preço de cada exemplar para os Srs. assignantes 4\$000. N'esta typographia recebem-se assignaturas.

QUAPPOS DO CUIABÁ

FINOS, E GRANDES,

Saut-enbarques de casemira decorees para senhoras, e outros muitos objectos da moda, chegados ultimamente,

Vendem-se na loja de Marcellino J. Couto, na rua BARRIOSO.

TRAVESSAS

DE BUFALO E BORRAXA, largas, estreitas, lisas, de rosca, abertas, vende-se na loja de Marcellino Jose Couto, por baratos preços.

Thezesina—typ. da—Imprensa.—